



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA INTERNA Nº 005/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL,
DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO SE TRATA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO (MEDALHAS, TROFEUS E PLACAS COM ESTOJO). PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DIRETORIAS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o para atuar no acompanhamento e gestão da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

- Gestor do contrato: Emannelly Ferreira de Paula Melo – Matrícula: 289881
- Suplente: Natalia Chitarra Diniz Félix – Matrícula: 289880

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Fiscal técnico e administrativo do contrato: Rodrigo Aguido Reis – Matrícula: 279572
- Suplente: Leonardo Costa Matos Borges – Matrícula: 289957.

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 11 de março de 2024.

Leandro Henrique Batista Almeida
Secretário Municipal de Bem-Estar Social
Matrícula 289355

Secretário(a) Municipal de Bem Estar Social